



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA CELEBRADO ENTRE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.433.496/0001 - 90, Inscrição Estadual n.º 15.396.978-4, Inscrição Municipal n.º 1504106, com sede em Belem - PA., sito à AV. Almirante Barroso, n.º 205 , telefone (91) 3038-7438 / (91) 98433-8019, CEP 66.613-155, tendo como representante legal o Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 4467272 PC/PA, CPF n.º 531.779.592-34, residente e domiciliado à rua Domingos Marreiros, n.º 701, ed. MINES, Apt. 1501, bairro: Umarizal, CEP: 66040-270, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **OITAVA** vez o contrato n.º 014/2017, assinado em 11/05/2017, como fundamento legal o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 05/2017, processo n.º 2016/524142**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.1.1 – Da Redução, Preço e Dotação Orçamentária;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Após acordo entre as partes e em atendimento ao decreto n.º 995/2020, o valor do contrato sofrerá Redução de 01(um) posto de vigilância desarmada, que equivale ao percentual de 10,27% (dez vírgula vinte e sete por cento), perfazendo o valor mensal em **R\$ 47.495,04 (quarenta e sete mil,**



quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) e o valor global em R\$ 295.848,16 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, dezesseis centavos), conforme Proposta da Contratada, apensada ao referido processo.

FUNÇÃO	QTD	VALOR UNIT. CONTRATO	7º TAC. PRORROGAÇÃO	8º TAC. PRORROGAÇÃO	VALOR MENSAL ATUALIZADO
Posto de Vigilância Armada 12 Horas Noturnas x 7 dias por semana	2	R\$ 12.100,00	R\$ 13.323,90	R\$ 13.323,90	R\$ 26.647,80
Posto de Vigilância Armada 12 Horas Diurnas x 7 dias por semana	2	R\$ 9.446,00	R\$ 10.423,62	R\$ 10.423,62	R\$ 20.847,24
Posto de Vigilância Desarmada 40 Horas Semanais – 2ª a 6ª feira (dias úteis)	1	R\$ 4.900,00	R\$ 5.438,96		
TOTAL	5				R\$ 47.495,04

2.2 – Os efeitos da redução dar-se-ão a partir de 01.09.2020.

2.3 – As despesas do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada

0261 – Recursos Próprios

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; e

33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 – As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém – Pará, 01 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

VICTOR SOUZA FLEXA
Representante Legal BELEM RIO

TESTEMUNHAS:

1 -
NOME: Mat. JOSSE
CPF: 70536

2 -
NOME: John Kelly
CPF: 66449731249

709

cluem expressamente as garantias legais e/ou contratuais previstas no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado, bem como as demais responsabilidades da FAPESPA que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto em face da VALE, cujo mérito tenha relação com o Acordo e que seja decorrente de ações e/ou omissões da FAPESPA, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da

5.O presente Termo de Encerramento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, não se admitindo cláusula de arrependimento, obrigando as Partes por si e seus

6.A tolerância ou o não exercício por qualquer das Partes de direitos assegurados neste Termo de Encerramento não importará em renúncia a esses direitos ou novação dessas obrigações.

7.As Partes declaram que este Termo de Encerramento foi formalizado de comum acordo, observado o princípio da boa-fé, restando, portanto, a avença expurgada da possibilidade de qualquer vício, seja dolo, violência, erro substancial, estado de perigo, lesão, fraude contra credores ou simulação.

8.Se quaisquer disposições do presente forem consideradas, totalmente ou parcialmente nulas, inválidas ou inexequíveis, tais disposições não afetarão as demais disposições deste Termo de Encerramento.

9.As Partes elegem o foro da Seção Judiciária do Estado do Pará-Belém, para dirimir quaisquer questionamentos decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, pois mais privilegiado que

10.Este Termo de Encerramento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. A FAPESPA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no respectivo diário oficial, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93 c/c art 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará. Em caso de assinatura física, o Termo de Encerramento será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Encerramento, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Encerramento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

VALE S.A
 Nome: VALE S.A
 Cargo: VARE S.A

FAPESPA
 Nome: SECTET
 Cargo: SECTET

TESTEMUNHAS:
 1) _____ 2) _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Protocolo: 577421

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 022/2020. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2020 - PARTES: PRODEPA E RR GUTIERREZ OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviço de engenharia para instalações elétricas de edículas do Programa NAVEGAPARÁ - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020 - VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 16/08/2021 - VALOR (R\$): 34.693,47 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 449039 - FONTE DE RECURSO: 0660 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Belém, Estado do Pará, Tv. Alferes Costa, s/nº, alameda 239, nº 20, fundos, bairro: Pedreira, CEP: 66.087-810

Protocolo: 575559

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º. - **Nº DO CONTRATO: 014/2017** - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05/2017 - PARTES: PRODEPA e BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Redução, Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 295.848,16 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDERECO DO CONTRATADO: F. CEP: Belém - PA - Av. Almirante Barros, nº

DIÁRIA

PORTARIA Nº 120, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) FELIPPE FERREIRA LEVY, Gerente de Divisão /Divisão de Infovias Digitais, matrícula 73394, 02/09/2020 a 02/09/2020, à Belém-PA/Salinópolis- Pa/Belém-PA, para Complemento da Atualização de Site Survey para provimento de serviço de comunicação de dados em Salinópolis. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 121, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) PEDRO DE SOUZA BARROS, Motorista, matrícula 72110, 02/09/2020 a 03/09/2020, à Belém-PA/Salinópolis-PA/Belém-PA, para Conduzir a equipe para Atualização de Site Survey para provimento de serviço de comunicação de dados em Salinópolis. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 122, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020 - Diária ao(à) colaborador(a) RODRIGO RAMOS SILVEIRA, Analista de Suporte - RESPONSÁVEL NÚCLEO PARAGOMINAS, matrícula 8080020-8, 14/09/2020 a 17/09/2020, à PARAGOMINAS-PA/BARCARENA/PARAGOMINAS-PA., para MANUTENÇÃO EMERGENCIAL CABO ÓPTICO INFOVIA QUE ATENDE CLIENTES CIDADES TOMÉ-AÇU, 4 BOCAS, CONCÓRDIA DO PARÁ E ABAETETUBA, NO TRECHO ELETRONORTE VILA DO CONDE - MINERODUTO. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 577370

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 645/2020 - DPG, de 03/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso da competência delegada pelo art. 1º, VI, da PORTARIA nº 156/2020 - GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 (D.O.E. Nº 34.281); considerando o Processo nº. 2020/85216 - DINT, de 03/02/2020. RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico Nº 60700, licença saúde à Defensora Pública ANA LAURA MACEDO SA, matrícula nº. 80845770, no período de 28/01/2020 a 05/02/2020, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

MONICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 577409

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 639/2020-DPG, 02/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/583184. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 10/08/2020, o gozo de férias do Defensor Público RAFAEL DA COSTA SARGES, Id Funcional: 55588712/ 1, referente ao P.A (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 507/2020-DPG, de 06/07/2020; publicada no Doe nº 34.277, de 10/07/2020; com gozo no intervalo de 01/08/2020 a 30/08/2020. Ficando os 21 (vinte e um) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 01/02/2021 a 21/02/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
 Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 577542

JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 022/2020/TJPA // Partes: TJPA e CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ // CNPJ nº. 06538090/0001-55// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2020/02106// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 43.732,35 // Data da assinatura do contrato: 03/09/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração